



LEI Nº 0270 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR O DOMÍNIO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE BARRA DE SANTA ROSA A CASSERENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal transfere o domínio e a titularidade ao ESTADO DA PARAÍBA, do segmento da estrada vicinal que liga os municípios de Barra de Santa Rosa a Casserengue, visando sua estadualização.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Governo do Estado da Paraíba a realizar todas as obras necessárias para a sua restauração, pavimentação e conclusão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 09 de março de 2021.
Registre-se e Publique-se.


JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL